POLÍCIA

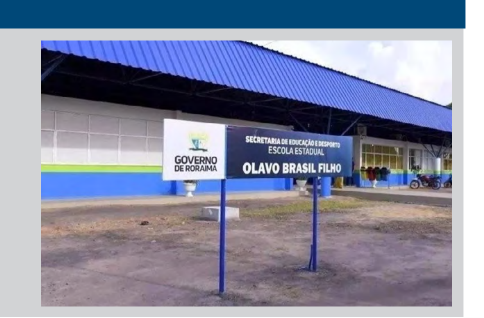
(Foto:Divulgação)



Raio cai em rua e assusta clientes de distribuidora na zona Oeste de Boa Vista PÁG07

POLÍCIA

Estudante é detido dentro de escola após ameaçar casal com arma falsa PÁG.07



FOLHA BV

Boa Vista,06 e 07 de Abril de 2024 Ano XXXIX - Edição 1254 - Concluída à 23:00 folhabv.com.br

ELEIÇÕES 2024

Catarina mantém pré-candidatura e cita regra interna do partido

(Foto: Divulgação)



No fim da janela partidária, a deputada estadual Catarina Guerra disse manter a pré-candidatura a prefeita de Boa Vista nas eleições de 2024 pelo União Brasil. Isso apesar do presidente estadual da sigla, deputado federal Nicoletti, ser contrário a essa ideia e manter o próprio nome à disposição. **Pág.02**

Maternidade deve ser entregue em junho, afirma Secretaria de Infraestrutura



A obra de reforma do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazereth deve ser entregue no início de junho, segundo a Secretaria de Infraestrutura (Seinf). A obra já tem quase três anos de atraso. **Pág.04**

CIDADE

Detran adota Indicação do Real Infrator através de aplicativo

Quando o proprietário empresta seu veículo para outra pessoa que comete uma infração, costuma passar por dois aborrecimentos: primeiro, o da multa em si; segundo, a necessidade de comparecer ao posto de atendimento do Detran, junto com o real infrator, para a transferir os pontos da carteira de habilitação.

Pág.04

CIDADE

Empresa é acusada de reduzir ilegalmente custos para vencer contrato milionário

Investigada por servir comida de má qualidade em presídios do Ceará, a ISM Gomes de Mattos LTDA ganhou licitação da Operação Acolhida para fornecer marmitas para os migrantes venezuelanos dos abrigos de Boa Vista e Pacaraima, em Roraima. Com isso, a empresa cearense foi denunciada por reduzir custos de forma ilegal para vencer o processo licitatório de R$ 161.974.225,00.

Pág.05

UMA NOVA FOLHA, COM A MESMA CREDIBILIDADE

ELEIÇÕES 2024

Apesar de Nicoletti, Catarina mantém pré-candidatura e cita regra interna do partido

Deputada estadual e deputado federal querem ser o único nome do União Brasil para a Prefeitura de Boa Vista em 2024

A deputada estadual Catarina Guerra com o presidente nacional do União Brasil, Antônio Rueda (Foto: Divulgação)

No fim da janela partidária, a deputada estadual Catarina Guerra disse manter a pré-candidatura a prefeita de Boa Vista nas eleições de 2024 pelo União Brasil. Isso apesar do presidente estadual da sigla, deputado federal Nicoletti, ser contrário a essa ideia e manter o próprio nome à disposição.

Catarina disse se respaldar em uma resolução interna que prevê que as propostas de coligações nas capitais brasileiras serão submetidas à comissão executiva nacional, em vez dos presidentes estaduais. A regra ainda estabelece que somente o pré-candidato à Prefeitura que apresentar mínima viabilidade político-eleitoral poderá disputar a convenção municipal.

"Esta comissão escolherá o candidato que estiver melhor posicionado nas intenções de voto. Hoje sei que tenho todas as condições de ser a candidata do União Brasil, assim me posto como pré-candidata com aval do presidente [nacional do União Brasil, Antônio] Rueda, o qual me informou sobre esta democrática decisão", afirmou a pré-candidata, apoiada pelo grupo do governador Antonio Denarium (Progressistas). "Com a união deste grupo, vamos alcançar o propósito de vencer as eleições de 2024".

Na opinião dela, "qualquer filiado de qualquer partido tem o direito de se lançar pré-candidato a qualquer tempo", e que será a convenção em que um único candidato será escolhido para disputar a Prefeitura.

A Folha tentou contato com Nicoletti e aguarda retorno. No entanto, a uma rádio local nesta sexta-feira (5), ele reiterou manter sua pré-candidatura e diz esperar o que vai acontecer até esse sábado (6), dia em que acaba a janela partidária para candidaturas a prefeito, citando ainda a possibilidade de Catarina deixar o partido.

Passeio por Brasília

Estou em Brasília, vim no início da semana. Vim a trabalho. Não morro de amores pela capital federal. Acho-a esquisita. Uma cidade grande, espalhada, sem esquinas, que depende exclusivamente de carro. Até para comprar pão, ou tomar um simples café, tem que ir sobre quatro rodas.

Conheço bem Brasília, por aqui já aportei diversas vezes, hospendado-me em todos os quadriláteros da cidade. Do lago Paranoá, plano piloto, Gama, Núcleo Bandeirantes, setor Sudoeste, Taguatinga, chácaras em Vicente Pires, às cidades satélites. Até na Academia de Tênis de Brasília, um dos lugares mais exclusivos do DF me hospedei. Certa vez fui designado para um curso sobre Reforma Agrária, quando era funcionário do INCRA, e o órgão nos colocou em um lugar que dificilmente eu entraria pagado. No café da manhã, dividia o local com ministros de estado, que optavam por morar naquele local exclusivo, defronte do lago Paranoá. Como o curso era em tempo integral, durante uma semana não me lembro de ter comido tão bem em toda a vida.

Nesta vinda a Brasília, estou hospedado com um primo querido, Paulo Henrique Perna, que gentil e generosamente me acolheu. O apto fica em Águas Claras, aérea efervescente e nova fronteira da classe média do DF. Logo cedo, tomei café da manhã, chamei o carro de aplicativo. Chovia, amenizando o clima quente e seco que encontrei, quando desembarquei no aeroporto internacional Brasília Juscelino Kubitschek. Embora seja nordestino não gosto de calor.

O carro chega, me acomodo no veículo, e caio em um engarrafamento quilométrico. Embora planejada, não conseguiu se livrar da praga dos engarrafamentos. O motorista pergunta de onde sou, iniciando uma conversa que se estenderia o percurso todo, arrefecendo minha ansiedade em não chegar atrasado para o compromisso da manhã, no Ministério do Turismo.

Digo que sou de São Luís do Maranhão, começamos a falar sobre viagens, especialmente de minhas andanças pelo mundo. Mário, o motorista, 39 anos, se interessa pela conversa, fala de sua trajetória e enumera algumas perguntas. Fala que morou seis anos em Londres, Inglaterra e oito meses em Porto, Portugal. Pergunta qual o país que mais gostei de visitar. Falo que Austrália e Portugal.

Quando ouço falar na Cidade do Porto, meus pensamentos me levam imediatamente ao amigo Francisco Paco. Português de nascimento, carioca por adoção, brasileiro por amor, Francisco é bom papo por excelência. Fiz uma ligação, via WhatsApp, e Francisco, do outro do Atlântico, me atende. Coloco no viva voz, conectando Francisco e Mário. A conversa fluiu rapidamente, interligando duas pessoas que nunca se viram. Falam do lugar onde Mário morou no Porto e que Francisco conhece bem.

A chuva aumentou, amenizando o calor estafante. Driblamos o engarrafamento, finalmente chego no destino. Mário pede para tirarmos uma self para registrar nossa conversa, e mostrar para amigos e futuros usuários das corridas.

Luiz Thadeu Nunes e Silva, Eng. Agrônomo, Palestrante, cronista e viajante: o latino americano mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 151 países em todos os continentes da terra. Autor do livro "Das muletas fiz asas".

Membro do IHGM, Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. ABLAC, Academia Barreirinhense de Letras, Artes e Ciências.

E-mail: luiz.thadeu@uol.com.br

Força nem sempre é poder

Afonso Rodrigues de Oliveira

"Dos dois poderes que governam o mundo, a força e a inteligência, é a força que sai sempre vencida". (Napoleão Bonaparte)

A verdade é que nem sempre podemos mergulhar nesse assunto sem nadar na política. Confusão que vem nos prejudicando há milênios. E pelo que vemos, iremos continuar marchando sobre o mesmo trilho, por mais alguns milênios. Mas, tudo bem. O importante é que comecemos a abrir nossas mentes, para o desenvolvimento racional. Nada de violência. Podemos ser superiores sem inferiorizar o próximo. O que deveria passar pelas cabeças dos políticos que acham que o poder está na força. Todos os grandes ditadores do mundo pensaram, e pensam, assim. Vamos parar um pouco com os pensamentos sobre o poder e ser mais racionais. E o importante é que não tentemos fazer disso uma religião. A racionalidade é o aprimoramento da mente. A liberdade mental é uma arma poderosa. E por isso deve ser educada, para saber escolher a vereda a ser seguida.

Você, jovem, independentemente do seu sexo, mantenha sua mente aberta para o racional. Sem racionalidade não chegaremos ao progresso necessário para o desenvolvimento humano. Continuaremos caminhando por veredas escuras, seguindo orientações dos desorientados. Estamos nos aproximando das próximas eleições e o que vemos, nos preparos, não vai além do que vem de longe. Reflita sobre você, e vá em frente no que você é. O que exige desenvolvimento mental para o equilíbrio mental. Não permita que os outros dirijam você, levando-o para destino que você não foi capaz de escolher. Vamos nos educar, politicamente, para sermos realmente cidadãos. E a política está na educação. Porque quando somos educados sabemos o que escolher, dentro dos padrões racionais.

Sempre que nos concentramos nos desmandos de políticos de tempos passados, só nos deparamos com absurdos considerados como política. Quando na verdade, política não é absurdo. Vamos ser mais racionais e agir como merecedores do respeito que queremos e devemos buscar, com nossa educação. Estude com racionalidade sobre o caminho que você deve tomar para reclamar, educadamente, o seu direito à cidadania. E esta só existe com democracia. E por enquanto não temos nem uma coisa nem a outra. Tenha em mente que ainda precisamos nos educar para merecer o voto facultativo. E sem ele não há liberdade no voto. Sem ele continuaremos votando por obrigação e não por dever. Vamos nos educar para merecermos a liberdade que desejamos e precisamos. Mas vamos com calma. Nada de briguinhas comadrescas, que é o que vemos no nosso dia a dia. Reflita sobre isso e vá devagar. Pense nisso.

afonso_rr@hotmail.com
99121-1460

FOLHA BV
Um jornal necessário
Propriedade da Editora Boa Vista | Fundada em 21 de outubro de 1983
Filiado à ANJ

Paula Cruz — Diretora Comercial
Edilson Rodrigues — Editora Chefe
Getúlio Filho — Jurídico

TRÊS ANOS EM REFORMA

Maternidade deve ser entregue em junho, afirma Secretaria de Infraestrutura

A informação foi solicitada pela FolhaBV após dois meses da previsão de inauguração para o primeiro semestre de 2024

A obra de reforma do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazereth deve ser entregue no início de junho, segundo a Secretaria de Infraestrutura (Seinf). A obra já tem quase três anos de atraso.

A informação foi solicitada pela FolhaBV após dois meses da previsão de inauguração da maternidade para o primeiro semestre de 2024. Por meio de nota, a Seinf atualizou que a reforma está em fase final e afirmou que “a nova previsão de entrega da unidade de saúde será no início do mês de junho deste ano”.

“O prazo anterior estabelecido foi alterado devido à necessidade do período de testes de equipamentos médicos e das redes de oxigênio e elétrica, e o tempo de checagem faz-se necessário para que o Hospital seja entregue em pleno funcionamento”, completou a Secretaria.

Em janeiro, a FolhaBV havia solicitado informações sobre a reforma depois que o vice-governador e secretário de Infraestrutura, Edilson Damião, declarou, em entrevista na rádio Folha FM, que a maternidade seria concluída em fevereiro deste ano. Na ocasião, a Secretaria de Saúde declarou que obra estava em fase de acabamento, atingindo um índice de 65% de conclusão.



Reforma da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth, localizada no bairro São Francisco, está em andamento desde 2021. (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

Atraso de três anos

A maternidade Nossa Senhora de Nazareth funciona de forma temporária no local onde era o Hospital de Campanha (Foto: Marília Mesquita/Folha BV)

O Hospital Materno Infantil foi transferido para as dependências do Hospital de Campanha (montado para as demandas de covid-19, em 2020), no dia 5 de junho de 2021. Se entregue em junho, a obra de

reforma e ampliação da única maternidade de Roraima terá duração de três anos.

Em 2022, um ano após o início da obra, o governador Antonio Denarium foi denunciado pela demora na conclusão da unidade hospitalar. No ano passado, o Ministério Público de Roraima (MPRR) e o governo estadual firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que a maternidade fosse concluída no prazo máximo de um ano.

RORAIMA

Detran adota Indicação do Real Infrator através de aplicativo

Quando o proprietário empresta seu veículo para outra pessoa que comete uma infração, costuma passar por dois aborrecimentos: primeiro, o da multa em si; segundo, a necessidade de comparecer ao posto de atendimento do Detran, junto com o real infrator, para a transferir os pontos da carteira de habilitação.

Uma funcionalidade desenvolvida pelo Serpro para a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) permite que todo esse procedimento seja feito de forma 100% on-line. É a Indicação do Real Infrator, que agora poderá ser feita pelos motoristas de Roraima usando o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) e o Portal de Serviços da Senatran. A tecnologia já está disponível para as multas ocorridas nas vias do Estado.

“A partir de agora será possível o condutor declarar, diretamente do seu dispositivo celular, quem estava efetivamente conduzindo o veículo no momento da infração. O procedimento é realizado de maneira 100% online, simplificada, prática e de uma forma segura, eliminando a necessidade do comparecimento presencial aos balcões de atendimento do Detran”, afirma

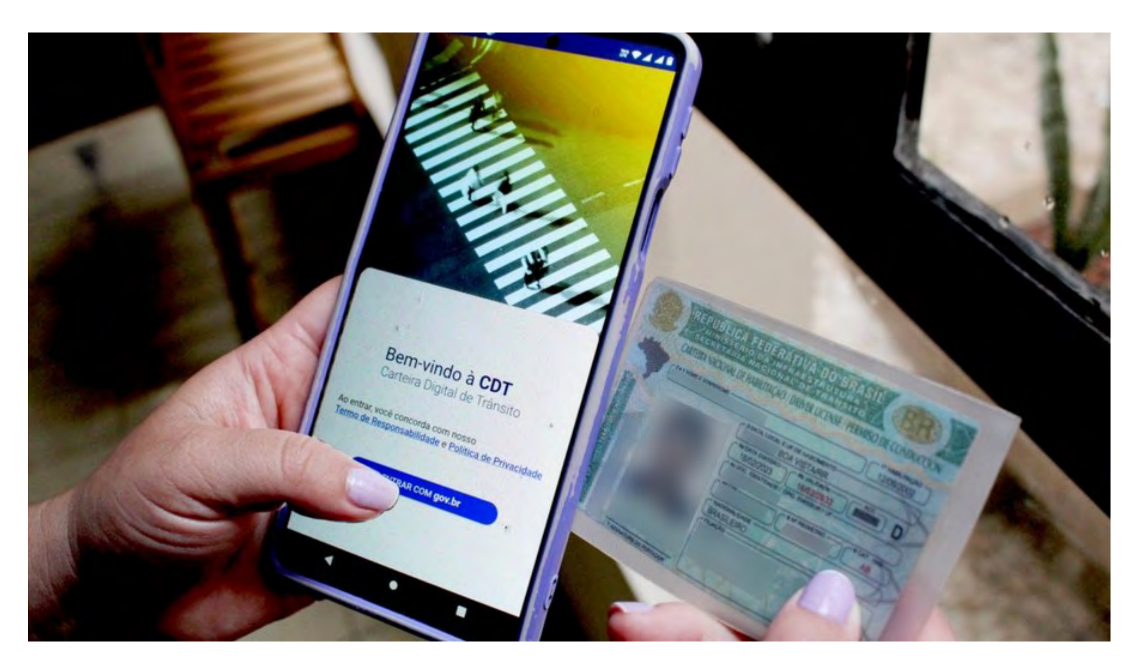
Brenno Sampaio, superintendente de Relacionamento com Clientes do Serpro.

“A indicação on-line economiza tempo, além de contribuir para a legitimidade da multa, já que a autuação recai sobre quem, de fato, cometeu a infração”, complementa.

O presidente do Detran Roraima, coronel Álvaro Duarte, comentou que é importante os motoristas baixarem no celular o aplicativo Carteira Digital de Trânsito, o que facilitará a indicação do real infrator. “Por isso é importante o dono do veículo ter o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito no celular, para que faça a indicação de condutor que cometeu uma infração. Assim, irá evitar que os pontos, a multa e outras penalidades administrativas relativas à infração cometida por outro motorista recaiam sob a responsabilidade do proprietário do carro ou motocicleta”, comentou Duarte.

Regras

A indicação de infrator on-line só é permitida entre pessoas físicas. O proprietário do veículo e o real infrator devem possuir CNH digital e o indicado deve assinar o aceite de forma eletrônica pelo portal de serviços de governo, o Gov.br. Para



indicação de infrator on-line só é permitida entre pessoas físicas (Foto: Wenderson Cabral/FolhaBV)

isso, é necessário que a pessoa possua uma conta nível ouro ou prata. Se sua conta ainda for bronze, é possível subir o nível realizando a validação facial pelo aplicativo Gov.br. A pessoa física indicada não pode estar na condição de “falecido”.

Para fazer a transferência, basta informar o CPF do verdadeiro responsável pela multa. Após isso, o indicado recebe uma comunicação e, caso realize o aceite, assumirá, apenas para aquela infração, os pontos em sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Primeiro da Região Norte

Roraima é o primeiro estado da Região Norte a adotar a tecnologia, que também já é utilizada pelos órgãos de trânsito do Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. As prefeituras de Rio Branco, Macapá também já oferecem o serviço. Assim, é possível a indicação de condutores de quaisquer dos Estados ou Municípios que aderiram à solução, desde que a infração também tenha ocorrido nesses locais.

OPERAÇÃO ACOLHIDA

Acolhida: Empresa é acusada de reduzir ilegalmente custos para vencer contrato milionário

ISM diz que denúncia foi arquivada no TCU, apontou falta de respaldo na representação e afirmou que processo foi conduzido dentro da legalidade



Abrigo da Operação Acolhida (Foto: Arquivo FolhaBV)

Investigada por servir comida de má qualidade em presídios do Ceará, a ISM Gomes de Mattos LTDA ganhou licitação da Operação Acolhida para fornecer marmitas para os migrantes venezuelanos dos abrigos de Boa Vista e Pacaraima, em Roraima. Com isso, a empresa cearense foi denunciada por reduzir custos de forma ilegal para vencer o processo licitatório de R$ 161.974.225,00.

Em representação de 210 páginas, a antiga fornecedora do serviço, Paladar Nutri, pediu que o Ministério Público Federal (MPF) e o Tribunal de Contas da União (TCU) recomendem a imediata suspensão do processo de contratação até que as supostas irregularidades sejam apuradas. A justificativa é que a atuação da nova empresa poderia causar prejuízos aos cofres públicos. O TCU arquivou a denúncia por não ver risco de dano ao erário e irregularidade na licitação.

A Paladar mantinha vínculo contratual com o governo federal para fornecer alimentação para os abrigos das duas cidades – o contrato de Boa Vista venceu em 27 março, enquanto o de Pacaraima termina na quarta-feira (10). A empresa mato-grossense demonstrou interesse em renová-lo e reclamou que o Ministério da Defesa não apresentou clara justificativa ao negar a prorrogação.

Procurada, a ISM encaminhou o acórdão do TCU e afirmou "inexistir respaldo técnico e fático" nas alegações da Paladar, a quem acusa de usar "subterfúgios para tentar descredibilizar processo licitatório idôneo". Além disso, defende que o processo foi conduzido dentro da legalidade (confira a nota completa ao final da reportagem). O Ministério da Defesa ainda não comentou o assunto.

O que diz a representação

A denúncia da Paladar aponta ilegalidade no planejamento alimentar proposto pelo Ministério da Defesa, o qual foi assinado por técnica nutricionista de fora da jurisdição que inclui Roraima, e ainda por duas pessoas sem especialização na área. A empresa também considera que o

plano não atende adequadamente às necessidades calóricas diárias para reverter o quadro de desnutrição dos migrantes, especialmente crianças, idosos e indígenas, ao excluir os cardápios específicos dos públicos. "Isso pode resultar em agravamento dos danos à saúde desses comensais", enfatiza sobre violações de direitos.

A denuncia aponta que o edital do processo foi baseado em estudo limitado a um grupo de homens saudáveis de 20 e 24 anos, em que a quantidade de gramas e calorias nas refeições foi reduzida, e que alimentos essenciais, como o leite para as crianças, foram retirados.

A empresa ainda alega que o contrato com a ISM reduz o tamanho das refeições. Na nova tabela sem restrição alimentar, a quantidade de feijão cai de 130 para 50 gramas; a de salada, de 120 para 20 gramas; e a de proteína, em vez de 180 gramas, terá de 83 até 200 gramas. Enquanto no contrato anterior previa 200 mililitros de suco, o atual não especifica. O novo mantém uma sobremesa e os 150 gramas de arroz.

O atual cardápio com restrição, por sua vez, retirou o feijão e o suco, e ainda diminuiu os 180 gramas de proteína para o máximo de 50 gramas, e os 120 gramas de salada para 20. A sobremesa agora é especificada para até 300 gramas. Por outro lado, o novo vínculo aumentou a quantidade de arroz integral, de 150 para 160 gramas.

Outra ilegalidade apontada é a falta de assinatura no documento editalício e uma possível pressa do Ministério da Defesa em habilitar a ISM na concorrência. "Observa-se uma precipitação descabida na habilitação da licitante ISM e assim desconsiderando a legislação vigente", pontuou.

Sobre a ISM, a Paladar a acusa de reduzir custos para vencer a licitação, ao diminuir a qualidade dos alimentos oferecidos sem considerar os impactos para a saúde dos migrantes, e incluir nos custos pré-operacionais de sua proposta alíquotas de PIS/Pasep e Cofins menores que as previstas pela legislação. A denunciante calcula que, neste caso, a ISM poderia sonegar anualmente R$ 2.642.872,84 em impostos.

LETRAS SABOROSAS - Por Denise Rohnelt Araujo

Prato brasil está com inscrições abertas: reality pioneiro conecta agro e gastronomia



Estão abertas, até 22 de abril, as inscrições para a primeira edição do reality show Prato Brasil, uma iniciativa pioneira direcionada para as mulheres do agronegócio que se destacam por seu talento na culinária. O projeto é uma parceria do Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio com os canais Sabor & Arte e Terraviva, da Newco Pay TV, e tem apoio da Escola francesa Le Cordon Bleu, instituto de gastronomia mais prestigiado do mundo.

Com o slogan "Do Campo à Mesa", o Prato Brasil tem como objetivo valorizar a diversidade de alimentos presente nas cinco regiões do país. O concurso premiará a vencedora com a oportunidade de participar de um workshop no Le Cordon Bleu, em Paris, com todas as despesas pagas.

O segundo e terceiro lugar serão contemplados com um curso de curta duração na sede paulistana do instituto de gastronomia.

Para fazer sua inscrição, a candidata deve acessar o site www.mulheresdoagro.com.br/pratobrasil/ até 22 de abril e preencher o formulário disponível, além de enviar um vídeo de apresentação, que não pode ultrapassar cinco minutos de duração.

Serão realizadas semifinais regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) com a presença de três candidatas selecionadas pelo comitê organizador em cada uma dessas etapas.

As gravações do reality – cujos episódios serão transmitidos um vez por mês pelos canais Sabor & Arte e Terraviva – acontecem no Le Cordon Bleu, em São Paulo. A grande final está prevista para acontecer no palco do Congresso Nacional das Mulheres do Agro, em 24 de outubro.

O regulamento tem que ser lido atentamente para verificar se você pode participar:

A mulher apaixonada pelo agronegócio, deve estar atuando dentro ou fora da porteira neste setor; ter 18 anos ou mais; residente no Brasil; preencher todas as perguntas do formulário de inscrição, incluindo o link do vídeo; ter disponibilidade para viajar e participar das gravações do programa na cidade de São Paulo – SP, que deverão ocorrer entre o mês de maio e setembro de 2024, dependendo da região de cada participante. As datas poderão mudar se houver necessidade por parte da organização; autorizar a divulgação da sua imagem para todas as mídias do CNMA, Prato Brasil e parceiros; gostar e ter facilidade para cozinhar; e estar ciente de que a

inscrição será analisada por um Comitê do Prato Brasil, cabendo a ele, sem a necessidade de justificativa, a escolha das participantes do reality.

O regulamento completo e outras informações estão disponíveis em www.mulheresdoagro.com.br/pratobrasil/

RECEITA DO DIA

Cheesecake de chocolate com creme de leite de búfala

Por Laticínios Bom Destino



INGREDIENTES:

PARA A BASE:

200g de biscoito de chocolate

100g de Manteiga de Búfala Bom Destino derretida

PARA O RECHEIO:

01 xícara de chá de Creme de Leite de Búfala Bom Destino

400g de cream cheese

01 xícara de chá de açúcar

01 colher de sopa de essência de baunilha

04 ovos

200g de chocolate meio amargo derretido

MODO DE PREPARO:

Preaqueça o forno a 180ºC.

Triture os biscoitos de chocolate no liquidificador até que fiquem bem moídos, adicione a manteiga de búfala derretida aos farelos de biscoito e misture bem.

Forre o fundo de uma forma de cheesecake com a massa preparada com farelos de biscoito e manteiga, pressionando bem para que fique uniforme. Leve a base da torta ao forno e asse por cerca de 10 minutos ou até que a massa fique levemente dourada. Retire do forno e deixe esfriar.

Prepare o recheio batendo na batedeira ou centrífuga o cream cheese com açúcar e a essência de baunilha até que formar um creme homogêneo, adicione um ovo por vez, até incorporar na mistura. Junte o chocolate derretido e o creme de leite de búfala, bata até incorporar.

Coloque o creme sobre a base de biscoito já fria, espalhando bem. Leve ao forno e asse por cerca de 40 a 50 minutos até que o cheesecake fique bem firme, porém um pouco mole por dentro. Retire do forno e deixe esfriar corretamente antes de servir.

Se quiser, decore a superfície do cheesecake com raspas de chocolate ou frutas frescas

DICAS:

Se quiser, aproveite as sobras do ovo de páscoa para preparar a receita. Ou sirva com sorvete de creme ou chantilly preparado com Creme de Leite de Búfala Bom Destino.

SUSTO

Raio cai em rua e assusta clientes de distribuidora na zona Oeste de Boa Vista

Apesar do susto, não houve feridos ou danos às casas ou estabelecimentos próximos

Rede elétrica foi atingida (Foto: Reprodução/Redes Sociais)

Um raio caiu perto de uma distribuidora de bebidas e assustou clientes na noite desta quinta-feira (4), no bairro Pintolândia, zona Oeste de Boa Vista.

Uma câmera de segurança registrou o momento em que um clarão surge de forma inesperada na rua Laura Pinheiro Maia e clientes que estavam sentados à mesa se assustam.

Parte da rede elétrica foi atingida, mas não houve danos às casas próximas. Também não houve registro de feridos por conta do incidente.

JÓQUEI CLUBE

Estudante é detido dentro de escola após ameaçar casal com arma falsa

Um estudante de 17 anos, foi detido dentro da Escola Estadual Olavo Brasil Filho, localizada no bairro Jóquei Clube, após ameaçar e intimidar um casal de adolescentes, também de 17 anos. O caso ocorreu nessa quinta-feira, 4.

A diretora da escola foi quem acionou o Segundo Batalhão da Polícia Militar (2°BPM). Aos policiais, ela informou que o infrator havia ameaçado as vítimas através do WhatsApp, dizendo que sempre andava com uma arma na mochila e que iria bater no adolescente caso ele fizesse a jovem sofrer.

O infrator, mandou mensagens à adolescente como forma de intimidá-la e ameaçá-la.

Após as averiguações, os policiais apreenderam com o infrator uma pistola de Airsoft, que pertence ao padrasto dele.

Os envolvidos foram apresentados no 2° Distrito Policial para as providências legais e cabíveis.



Caso ocorreu na Escola Olavo Brasil Filho (Foto: Secom)




SINDCONAM - RR
Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima
Filiado à CUT
Fundado em 04/10/2013 - CNPJ: 19.288.746/0001-70
ABRAMCA – Associação Brasileira dos Motoristas e Condutores de Ambulâncias

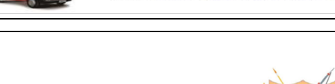
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(DE URGÊNCIA)

O Representante do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima – SINDCONAM, sob CNPJ Nº **19.288.746/0001-70**, com Endereço Avenida Mario Homem de Melo, nº 3873 – Buritis, CEP: 69309-198 – Boa Vista – Roraima, convoca toda a Categoria de Condutores de Ambulância do Estado de Roraima, abrangendo todo o Estado, participarem da Assembleia Geral Extraordinária, (de urgência) que será realizada no dia 12.04.2024, na Sede do Sindicato, em primeira chamada às 8h30min e em segunda chamada às 9h, com quaisquer números de presentes, tendo como finalidade de comunicar, informar e deliberar pela aprovação a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Comunicado do falecimento do Presidente do SINDCONAM Robson Avelino de Carvalho; conforme a certidão de Óbito;
2. **Deliberação da substituição do Presidente pelo Vice-Presidente para cumprimento do mandato.** De acordo com art. 35 do Estatuto Social da Entidade.

Boa Vista – RR, 5 de abril de 2024

Mario do Nascimento
CPF: 926.806.312-34
Secretário de Administração e Finanças do SINDCONAM





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SÍNTESE DE ATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 19604.000089/2023.38

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - CPL/SELC, torna público aos interessados o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO** feito pela **Comissão de seleção e avaliação de credenciamento do Processo SEI nº 19604.000089/2023.38**, instituída e designada pela PORTARIA Nº 2/FESP/CTECBM, de 16 de janeiro de 2024, concernente ao credenciamento cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, localizadas no Estado de Roraima, para a prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde (CESAU) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR"**, sob a responsabilidade do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, em conformidade com o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Foi decidido pela HABILITAÇÃO, apenas aos serviços e procedimentos aprovados nos relatórios **FESP/CTECBM**, dos interessados abaixo:

ORDEM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA/MÉDICO	SITUAÇÃO
01	07.606.090/0001-08	CLINICA MED CENTER LTDA	CLINICA MED CENTER	HABILITADA
02	18.785.780/0001-98	HOSPITAL VILLE ROY S.A	HOSPITAL VILLE ROY	HABILITADA
03	12.858.827/0001-10	ATTIVA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	ENDHOS MEDICINA INTEGRADA	HABILITADA
04	24.196.895/0001-40	NEO CLINICA DE OLHOS S/S	NEO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA	HABILITADA
05	52.903.716/0001-00	CARDIO.ONCO LTDA	CARDIO.ONCO	HABILITADA
06	30.392.345/0001-07	CV CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO LTDA	ORTOTRAUMA BOA VISTA	HABILITADA
07	07.670.244/0001-20	RBC ULTRAIMAGEM LTDA	CLINICA RITACLEY CASTRO	HABILITADA

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Síntese, para a interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea a), § 1º da Lei nº 8.666/93 e no subitem 15.1. do Edital.

(Assinado eletronicamente)
WALTER LEITE JUNIOR
Presidente da CPL/SELC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
AVISO DE CONTINUIDADE DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 – SEMSA

A senhora presidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de AMAJARI/RR, em cumprimento a ordem emanada na sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0847369-08.2023.8.23.0010, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pacaraima, torna pública a continuidade da suspensão do Processo Licitatório supramencionado, até que seja promovida a efetiva comprovação da exequibilidade do preço do valor unitário do item questionado na ação judicial citada. A decisão na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na CPL.

Amajarí-RR, 05 de abril de 2024
Rebeca Jordany Rocha Souza
Presidente da CPL




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 099/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00598-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00746-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MARIA VALMIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 199 778 672 91
ENDEREÇO: AVENIDA MAURICIO HART, 540, CENTRO
MUNICÍPIO: NORMANDIA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 272,9249 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ÁGUAS CLARAS (LOTE 29 A), VICINAL BVA-285, GLEBA CAUAMÉ - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 01/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/04/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL GUIANA

CONVOCAÇÃO AG - Nº 01/2024

A Comissão Eleitoral da Câmara de Comércio Brasil Guiana , convoca todos os associados cumprindo o art. 23 ; o art. 27 ; o art. 28 do Estatuto da Câmara de Comercio Brasil Guiana , na forma de Assembleia Geral Extraordinária a realizar se no dia 17 de Abril de 2024 , em 1º primeira convocação as 18:30hs e em 2ª segunda convocação as 19:00hs , no prédio da Associação Comercial e Industrial de Roraima - na avenida Jaime Brasil, Nº 183 Centro.

ORDEM DO DIA

1 – Leitura do Edital de Convocação Nº 01/2024
2 – Eleição da Mesa da Assembleia Geral , do Conselho Consultivo , da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Triênio 2024/2027 .
3 - Posse da Nova Diretoria Eleita.

Boa Vista (RR) , 04 de Abril de 2024.

Eduardo Bayma Oestreicher
Membro da Comissão Eleitoral

Francisco Derval da R. Furtado
Membro da Comissão Eleitoral

Vaneri Antônio Verri
Membro da Comissão Eleitoral




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **CRRA N.º 017/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00067-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00765-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: CRISTIANO MOHNSCHMIDT
CPF/CNPJ: 012.059.291-69
ENDEREÇO: AV. THALES POMPEU DE PINA NR. 451, SANTO AGOSTINHO, Q- 22, L-03
MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS – GO

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 239,4530 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RANCHO GRANDE II - PARTE 1, ROD. 174, KM 55,6, GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/03/2024




GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 029/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00067-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00765-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: CRISTIANO MOHNSCHMIDT
CPF/CNPJ: 012.059.291-69
ENDEREÇO: AV. THALES POMPEU DE PINA NR. 451, SANTO AGOSTINHO, Q- 22, L-03
MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS – GO

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 239,4530 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RANCHO GRANDE II - PARTE 1, ROD. 174, KM 55,6, GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 21/03/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/03/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 21101.000237/2024.16 - SEINF

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, comunica aos interessados a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para a apresentação das CONTRARRAZÕES aos recursos impetrados pelas empresas CONSÓRCIO COEMA CONSTRUTORA LTDA E ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA, IF ENGENHARIA LTDA e DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Recursos apresentados contra o RESULTADO da análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO das empresas concernente ao supracitado Edital, cujo objeto é "*a seleção, por meio de Credenciamento Público, de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, interessadas em apresentar projetos e estudos para a construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS) em lotes de propriedade do Estado de Roraima, a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial(FAR), com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei nº 1.823, de 28 de abril de 2023, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, com recursos do FAR (Fundo de arrendamento Residencial), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios do Programa pleiteado*, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica, desde já, franqueado aos interessados cópias e vista das peças dos autos, por meio de documento formal impetrado por parte dos interessados.

(Assinado eletronicamente)
AIRTON PEREIRA DA SILVA - 1º TEN QCOBM
Agente de Contratação - SELC



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

TERMO DE ERRATA

Referente ao **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022**, o qual foi publicado com o ano do contrato equivocado no Jornal Folha de Boa Vista (Edição 1233/2024), bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR (Edição Nº: 4647) de 26 de março de 2024:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 059/2023

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 059/2022

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **CRRA N.º 058/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00598-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00746-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MARIA VALMIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 199 778 672 91
ENDEREÇO: AVENIDA MAURICIO HART, 540, CENTRO
MUNICÍPIO: NORMANDIA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 272,9249 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ÁGUAS CLARAS (LOTE 29 A), VICINAL BVA-285, GLEBA CAUAMÉ - BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/04/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 031/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00657-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-01477-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: DELZUITA NADJA PARACAT PIRES
CPF/CNPJ: 049.836.962-53
ENDEREÇO: RUA DA INGAZEIRA Nº 509, BAIRRO CAÇARI
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA (CULTIVOS DE MILHO E SOJA EM CONSÓRCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO) EM UMA ÁREA DE 267,6269 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 29 (FAZENDA MARAVILHA), VICINAL 7, GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 01/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/04/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



BRASIL BIOFUELS S.A.
NIRE 14.300.000.831 - CNPJ/MF 09.478.309/0001-66
Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho de Administração da **BRASIL BIO FUELS S.A.** ("Companhia"), Sra. Marina Lagreca, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se de modo exclusivamente digital em **26 de abril de 2024, às 14h00min**, por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*", nos termos do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, §4°, do Artigo 124, da Lei 6404/1976, e em conformidade com a Instrução Normativa DREI n° 81/2020, alterado pela DREI nº 55/2021, DREI nº 11/2022 e DREI nº 88/2022, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, filial administrativa da Companhia, na Rua Bela Cintra, n° 904, 6° Andar, Consolação, CEP 01415-002, São Paulo (SP), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Matérias Deliberativas: (i)** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Matéria Informativa: (i)** Apresentação do Orçamento Plurianual (2024-2028) do Grupo BBF, que foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de fevereiro de 2024, nos termos do (viii), Art. 22, do Estatuto Social da Companhia, **Instruções Gerais: (i)** Na forma do disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e demais normas aplicáveis, todos os documentos relativos às matérias deliberativas constantes da ordem do dia da Assembleia, foram devidamente publicados no Jornal Folha de Boa Vista, em 03 de abril de 2023, anexo, e estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia; **(ii)** A Assembleia será realizada de **forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "***Microsoft Teams***", nos termos do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, do §4°, do Artigo 124, da Lei 6404/1976, e em conformidade com a Instrução Normativa DREI n° 81/2020, vide alterações, sendo que a Companhia enviará para cada acionista, via e-mail, as instruções e link para acesso à sala de reunião virtual, em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia; e **(iii)** Nos termos do Art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Solicitamos que eventuais questionamentos às matérias acima nos sejam apresentados dentro de prazo razoável para resposta, de modo a não comprometer a realização da Assembleia que ora se convoca. São Paulo (SP), 05 de abril de 2024.

Marina Lagreca
Presidente do Conselho de Administração
BRASIL BIOFUELS S.A.



